



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: 215848-24
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ASSUNTO: RAZÕES DE CONTRADITÓRIO

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ por seu atual gestor, **PREFEITO ANTONIO FRANÇA BENJAMIM**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio da Procuradoria Geral do Município de Medianeira-PR, dar cumprimento à intimação, apresentando os esclarecimentos quanto a representação referente a Prestação de Contas do Prefeito Municipal 215848-24 conforme propiciado por este Egrégio Tribunal de Contas.

Em relação aos resultados da Administração Financeira, Tabela 23 da Instrução nº 3694/24-CGM (peça 11), consta que em 2023 o Município apresentou uma variação negativa de 0,38 pontos com relação ao ano de 2022 e em relação aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental nas áreas de Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Tabela 18 da Instrução nº 4653/24-CGM (peça 11), em 2023 o município apresentou uma variação negativa de 0,65 pontos com relação ao ano de 2022.

Para sanar os apontamentos, os departamentos envolvidos, a exemplo da Secretaria Municipal de Finanças e Ouvidoria Municipal têm trabalhado continuamente com vistas a melhorar os processos, tratando especialmente da manualização e parametrização deles.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

De modo que está sendo estudado e discutido, especialmente com os servidores que atuam nas áreas respectivas, tal como tributação/fiscalização a elaboração do Manual de Elaboração e Revisão das Peças Orçamentárias, com o intuito de disciplinar prazos, procedimentos e métodos, bem como definir os responsáveis por cada fase e ainda criar mecanismos de cada vez mais publicizar estes atos e torná-los mais transparentes ainda.

Com a publicação do Orçamento 2025, assim que retornar da devidamente aprovado do Poder Legislativo, será divulgada a comissão de responsáveis pelo acompanhamento e revisão das peças orçamentárias, o que de fato já ocorre, no entanto será formalizado.

Também está em curso a normatização do fluxo referente a empenhos e liquidações que será transformada em Manual, definindo responsáveis por cada etapa, documentos pertinentes. O processo hoje já ocorre de forma inteiramente digital o que possibilita controle integral do fluxo, desde a abertura do processo licitatório até o pagamento ao fornecedor, passando por contratação, empenho, liquidação, com assinatura dos responsáveis por cada fase, além do arquivo de forma digital em um único local de todo processo.

O controle de restos a pagar, que já ocorre hoje, administrado pela Divisão de Contabilidade e também de trâmite digital, está em fase de manualização. - A Dívida fundada está sendo informada no Portal da Transparência no endereço: <https://transparenciabrazil-cidadao.govbr.cloud/transparenciabrazil-cidadao/medianeira/prefeitura/>.

Desta forma, o Município de Medianeira informa que continua buscando melhoria em defesa do interesse público, legalidade e publicidade de atos e processos, treinamento e reconhecimento dos serviços e atendimento ao cidadão cada dia com mais qualidade e celeridade.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Ante o exposto, considerando os esclarecimentos prestados, pugnamos pela aprovação das contas do Prefeito Municipal sem ressalvas, em especial por estar tomando medidas para que as próximas avaliações sejam mais positivas que as anteriores.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Medianeira-PR, 28 de novembro de 2024.

ANTONIO FRANÇA BENJAMIM

Prefeito do Município de Medianeira-PR

JACKSON MICHAEL BORTH GARCIA

Procurador-Geral do Município de Medianeira-PR